

PORTARIA Nº 051/2025 - GABSEC/SEPCD

A SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o (a) servidor (a) para função que especifica.

CONSIDERANDO o teor do despacho de ordem da Gerência de Contratos e Convênios, que solicita a designação de Fiscal Titular e Substituto de Contrato, obedecendo ao Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrado pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **Jardel Souza de Oliveira**, matrícula nº 253.811-3B, na qualidade de **GESTOR**; o servidor **Wallace Derze Andrade**, matrícula nº 248.311-4D, na qualidade de **FISCAL TITULAR**; o servidor **Lucas Vasques dos Santos**, Matrícula nº 276.047-9A, na qualidade de **FISCAL SUPLENTE**; para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **Contrato nº 005/2025-SEPCD**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPcD, e a empresa **A. C. B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, cujo objeto é o serviço de locação de veículos tipo PICK-UP, sendo 02 (duas) unidades e SEDAN, sendo 03 (três unidades) sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, incluindo seguro total e manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD.

II – DETERMINAR que os referidos adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPcD, em Manaus, 06 de novembro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

www.amazonas.am.gov.br
Instagram: @sepcdam

gabinete@sepcd.am.gov.br
Fone: (92) 98424-6253
Rua Marquês de Quixeramobim,
210 - Flores
CEP: 69058-050

Secretaria da
Pessoa com Deficiência

